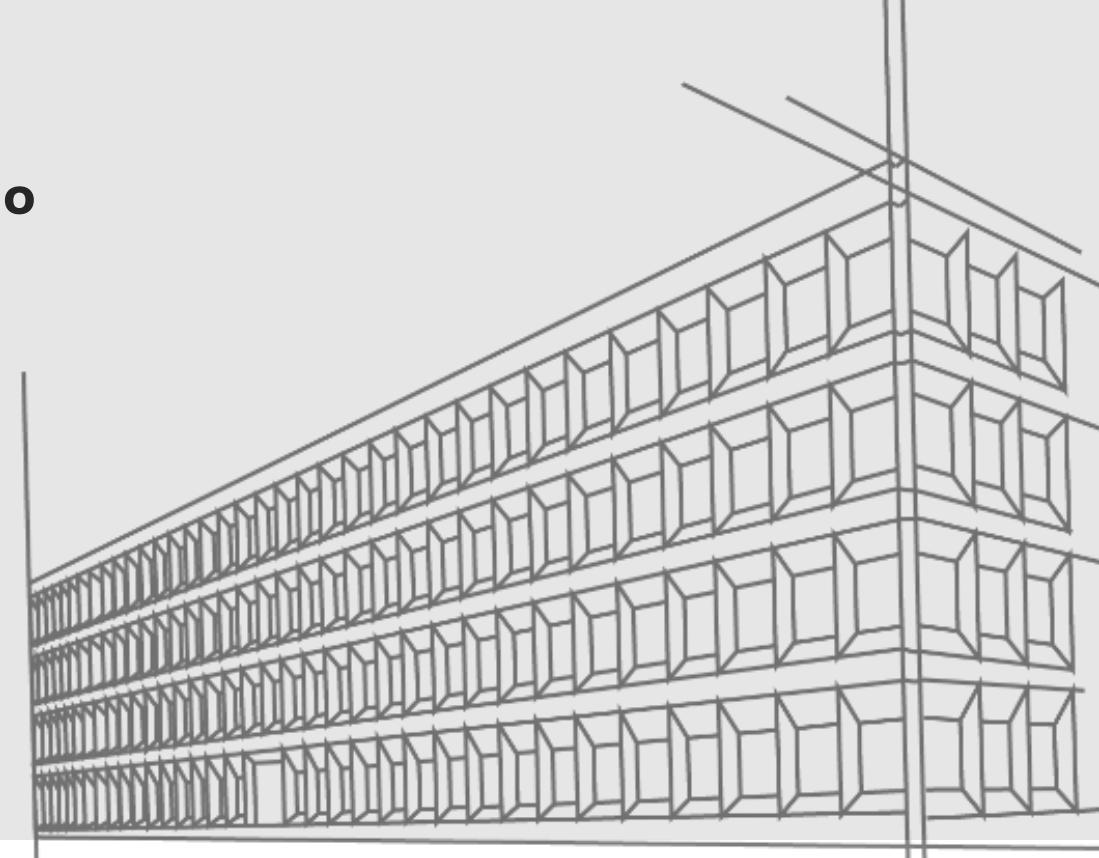




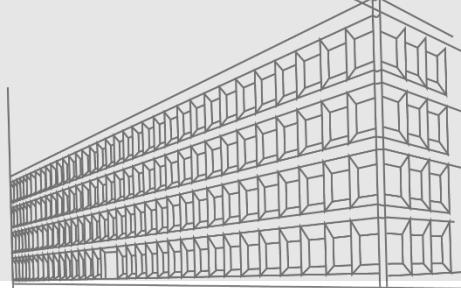
**Tribunal de Contas da União
SecexContas
AudBenefícios**



**Auditorias do TCU nos
processos de concessão e
revisão do Benefício de
Prestação Continuada (BPC)**



Auditórias no BPC – 2020 a 2024



Auditória operacional do BPC

Auditória operacional nas atividades administrativas e de avaliação social para concessão do BPC

Auditória integrada na tempestividade do BPC

Acórdão 1435/2020-P

Dificuldades operacionais
Judicialização
Sustentabilidade Atuarial

Acórdão 2298/2021-P

Avaliação Social do BPC
Processo de concessão e estoque de benefícios por analisar

Acórdão 2.198/2024-P

Situação da fila do BPC até dez/2023
Causas da intempestividade
Mensuração de casos extremos (> 180 dias)

Auditória na conformidade e focalização do BPC

Auditória na gestão dos benefícios por incapacidade

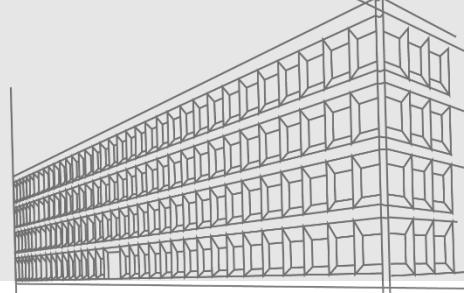
Acórdão 451/2025-P

Visitou amostra representativa de Beneficiários
Analisou processo de concessão e revisão, e possíveis causas do aumento na quantidade de benefícios

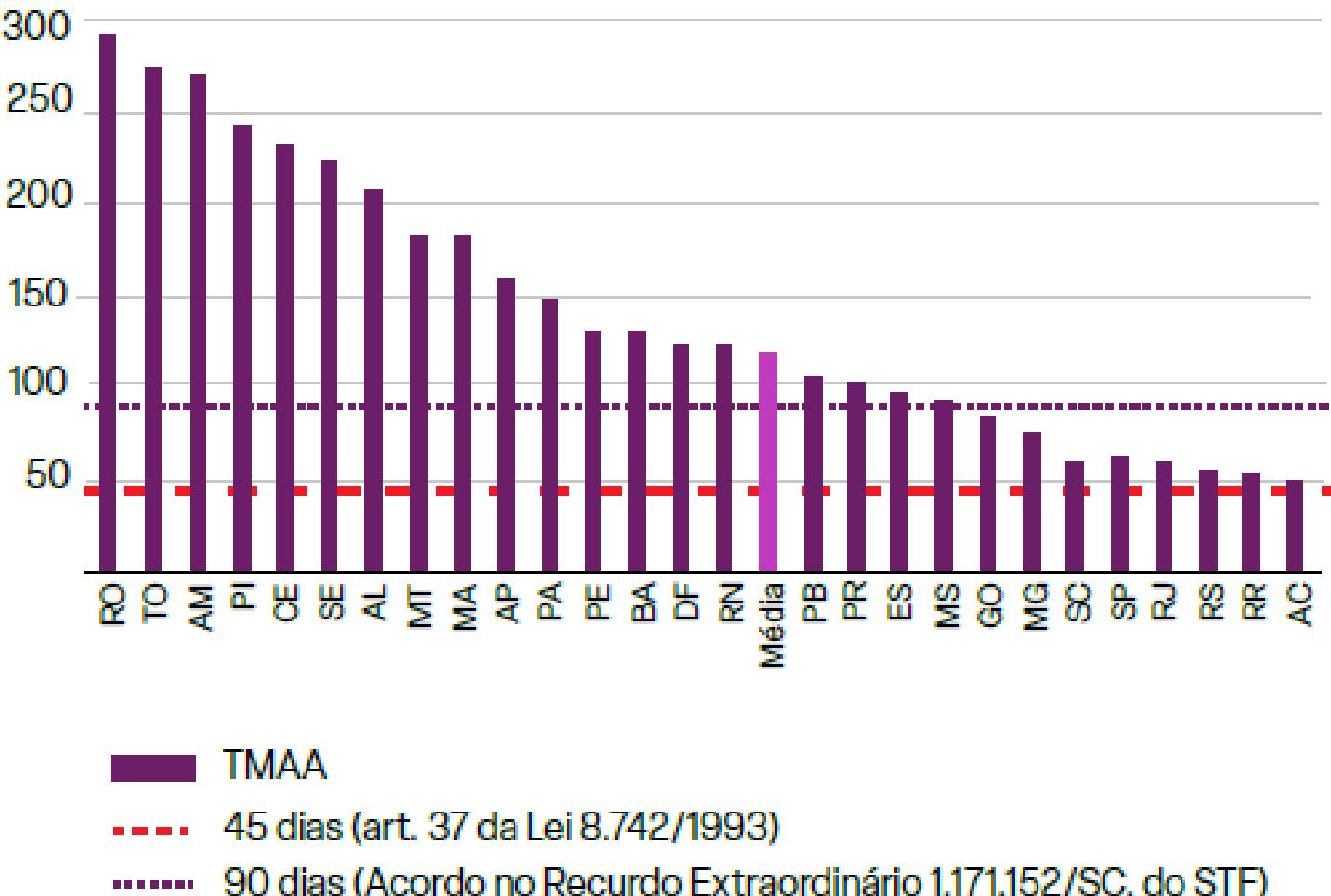
Acórdão 520/2024-P

Avaliar a tempestividade e gestão dos benefícios por incapacidade operacionalizados pelo INSS (BPC PCD e benefícios previdenciários por incapacidade)

Acórdão 520/2024-TCU-Plenário

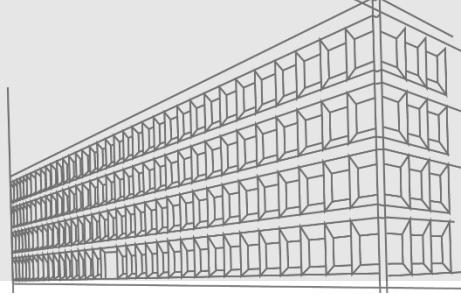


Considerando **apenas BPC à pessoa com deficiência**, o tempo de espera para perícia era de **122 dias** (setembro/2023), ou seja, além de ser superior ao prazo legal de 45 dias, também era superior ao prazo acordado de 90 dias (Acordo no Recurso Extraordinário 1.171.152/Santa Catarina, do STF).



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do BG-PMF

Acórdão 520/2024-TCU-Plenário

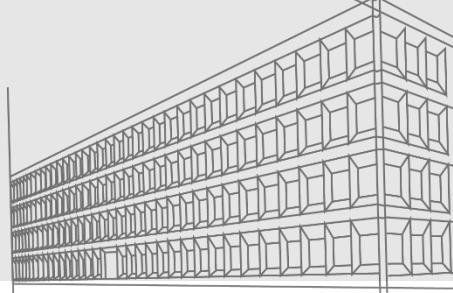


determinação de **revisão da meta de produtividade dos médicos peritos** (a qual equivalia, em média, a 50% da carga horária de trabalho pela qual eram remunerados, prevista em lei)

recomendação relativa ao uso de tecnologias para reduzir o tempo de espera, tais como o **atendimento telepericial e a análise documental de atestado médico à distância**

determinação ao MPS, ao INSS e ao MDS para que elaborassem “**plano de ação, no prazo de noventa dias, contemplando a revisão periódica dos benefícios de prestação continuada à pessoa com deficiência, estabelecendo o prazo máximo de um ano para entrada em vigor de programa de revisão periódica permanente dos referidos benefícios, baseada em análise de risco de pagamento irregular, em observância ao art. 21 da Lei 8.742/1993**

Acórdão 1435/2020-TCU-Plenário

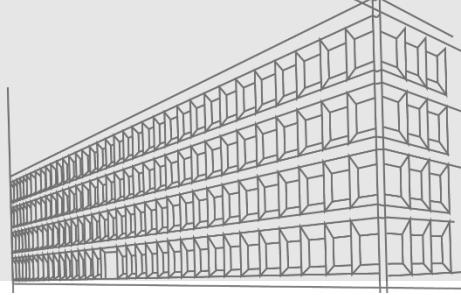


Ausência de critérios avaliativos do impedimento da deficiência e de sua duração, como também, de instrumento único para avaliação da pessoa com deficiência

Quantitativo expressivo de beneficiários na condição de “impossibilidade de previsão de duração do impedimento (se a deficiência é ou não reversível em até dois anos)

Recomendação para que fossem **priorizadas as revisões dos processos de BPC concedidos na condição de “não é possível prever a duração do impedimento”**. Em monitoramento da determinação em 2024, o TCU verificou que o INSS estava avaliando priorizar essas revisões (Acórdão 1859/2024-TCU-Plenário).

Acórdão 451/2025-TCU-Plenário



Auditoria do TCU também estimou, a partir de verificações domiciliares estatisticamente representáveis, que na folha de pagamento do BPC de maio/2024:

- **6,3%** de beneficiários com indícios de superação do critério legal de renda per capita, com uma margem de erro de 1% para mais ou para menos
- **15,9%** de beneficiários com inconsistências no endereço que prejudicam sua localização
- **15%** com indícios de inconsistência na composição familiar

Pagamentos a pessoas que não mantêm os critérios de elegibilidade ao BPC

(Procedimento de verificação amostral)

Universo Amostral

Maciça/INSS - maio de 2024 - somente concessões administrativas e cadastro único ativo



4.7 milhões

Beneficiários com pagamentos ativos e decorrentes de concessões administrativas (excluído Estado do RS)



2.3 milhões

BPCs Idoso



2.4 milhões

BPCs PCD

Tamanho amostral



3.092

Famílias aleatoriamente selecionadas



1.387

Municípios participantes



2.859

Formulários de respostas recebidos (92,5% do previsto)



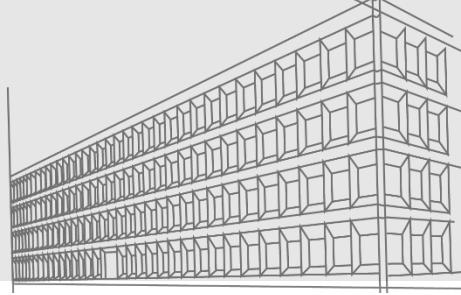
2.137

Entrevistas realizadas, coletando dados atuais sobre a composição familiar (75,8%)

Objetivo

Coletar dados básicos e atualizados da unidade familiar no domicílio registrado no cadúnico: data nascimento, parentesco, estado civil, renda e tipo de renda. Família filtrada BPC e avaliação do direito: equipe de auditoria.

LEI 15.157/2025



- É uma lei nova, o que limita as análises de possíveis impactos, devido à insuficiência de dados
- Até o momento, não foram apresentados ao TCU denúncias ou indícios de aplicação indevida desta nova legislação. Também não há trabalho de fiscalização iniciado pelo Tribunal



Missão: Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

AGRADECEMOS A ATENÇÃO